

quinta-feira, 21 de Agosto de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72

CONTRATADA: AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 35.253.171/0001-07

OBJETO: Fica rescindido o Contrato nº 025/2024, com a empresa AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, a partir da data da publicação, garantidos os direitos previstos em contrato.

BASE LEGAL: Art. 137, inciso VIII e art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual.

PROCESSO Nº: 003469/2025 de 29 de Julho de 2025 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Itarana/ES, 20 de agosto de 2025

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1616557

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO
Nº 243/2025**

Processo nº 003801/2025 de 19/08/2025.
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

CONTRATADA: **NILSARA CASAGRANDE TRAJANE**

O Município de Itarana/ES, face ao requerimento, processo nº 003801/2025 de 19/08/2025 e com base na Cláusula Sétima, item 7.2 do Contrato de Trabalho nº 243/2025, efetua a presente rescisão amigável nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a pedido, o Contrato Administrativo de Trabalho nº 243/2025, da servidora **NILSARA CASAGRANDE TRAJANE, PROFESSOR A-PA**, a partir do dia **20/08/2025**, garantidos os direitos previstos em contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os Contratantes dão plena, geral e irrevogável quitação recíproca das obrigações contratuais até esta rescisão.

Assinam os Contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, acompanhado das testemunhas abaixo, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 20 de agosto de 2025.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

NILSARA CASAGRANDE TRAJANE

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1616688

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2024

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES - CNPJ nº 27.104.363/0001-23

COMPROMISSÁRIA: S.J DEGASPERI LTDA, inscrita no CNPJ 36.064.100/0001-29

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto o CANCELAMENTO PARCIAL da Ata de Registro de Preços nº 040/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024, conforme se depreende dos documentos acostados ao Processo Administrativo 001669/2025.

OBJETO DO CANCELAMENTO: O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência. O valor total do presente termo de cancelamento parcial é de R\$ 17.845,15 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos) referente aos itens acima descrito pertencentes ao Lote 020. O valor global do ARP nº 040/2024 passa a ser de R\$ 146.884,05 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).

PROCESSO N°: 003791/2024 de 13 de agosto de 2024 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2024.036E0700001.02.0008

Itarana/ES, 20 de Agosto de 2025

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1616920

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 026/2025

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

COMPROMISSÁRIA: WLE DETTMANN LTDA, inscrita no CNPJ 02.352.285/0001-55

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 44.662,50 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será até o dia 06/11/2025 contados do (a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem o reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PROCESSO N°: 003791/2024 de 13 de agosto de 2024 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2024.036E0700001.02.0008

Itarana/ES, 20 de Agosto de 2025

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1617213